



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 205/2000

Publicação em: 9 Regional
No Dia: 22/12/00
Na Edição Nº 1717
Página Nº 22

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete mil reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 – DIVISÃO DE CULTURA

08482472.033 – Reforma da Casa da Cultura

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00

4.1.2.0.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 40.000,00

S O M AR\$ 67.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

99999992.99 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência.....R\$ 67.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro de dois mil.


SHIGEMI KIARA